



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 083/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.158	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
	Recurso - Fonte 1303	
868/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	30.000,00
866/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	130.000,00
6134/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	- TOTAL.....	200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação da Administração Direta do orçamento vigente:

1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200161.010	- Readequação do Prédio p/ Câmara Municipal	
	Recurso - Fonte 1000	
535/4.4.90.51	- Obras e Instalações	200.000,00
	- TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 1º de junho de 2005 -
L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

